LEI N° 44, DE 27 DE MAIO DE 1949.

Súmula: Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 133.176,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e seis cruzeiros), no exercício vigente, destinado à liquidação de contas do exercício anterior, apuradas após o seu encerramento, não empenhadas nas verbas do orçamento respectivo, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de dezembro de 1949

Octavio José Kuss
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa